



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo 94 da Lei n. 14.133/21 que o resumo do contrato firmado entre o Município de Alagoins foi publicado na Imprensa Oficial DOM e PNCP em 30 / 04 / 2026
VR - 1316
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Servidor - Matrícula)

TERMO ADITIVO N.º 005/2026 – SEAI.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 088/2024, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E MARIA ISABEL BRITO MENDES PALMA SOEIRO.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Inovação Tecnológica, o Sr. BRUNO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 909.***.***-68, doravante denominado CONTRATANTE e MARIA ISABEL BRITO MENDES PALMA SOEIRO inscrita no CPF/MF nº 650.***.***-04, domiciliada à Avenida Alphaville, n.º 824, Ap. 802, Edf. Prime Ville, Bairro Alphaville I, CEP: 41.701-015, Salvador, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 088/2024, firmado pelas partes aqui qualificadas em 02 de maio de 2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 4633/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/21 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de 03 de maio de 2026 até 02 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

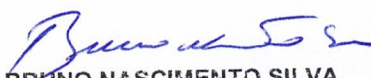
O leiloeiro será remunerado pelo arrematante dos bens no ato do Leilão que depositará em conta bancária o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre quaisquer bens arrematados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoins, 30 de abril de 2026.


BRUNO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CONTRATANTE



MARIA ISABEL BRITO MENDES PALMA SOEIRO
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA ISABEL BRITO MENDES PALMA SOEIRO
Data: 30/04/2026 10:13:35-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA ISABEL BRITO MENDES PALMA SOEIRO**

CPF/CNPJ: **650.645.265-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:36:00 do dia 09/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: Y211090426103600

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA ISABEL BRITO MENDES PALMA SOEIRO**

CPF/CNPJ: **650.645.265-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:36:33 do dia 09/04/2026, com validade até o dia 09/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Arwg8Px7nzloiUMBC37A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/04/2026 às 10:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 650.645.265-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69D7.AB76.2689.2814 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TERMO ADITIVO Nº 005-2026-SEAI

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Termo Aditivo nº 005-2026-SEAI

Data/hora do envio: 30/04/2026 13:31:05

Número/Ano: 005-2026-SEAI	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 088/2024	
Objeto: PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO REFERIDO CONTRATO			
Fundamento Legal: ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 30/04/2026	Data de início da Vigência do Termo de Contrato: 03/05/2026	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 02/05/2027

Fornecedor

Nome ou Razão Social: MARIA ISABEL BRITO MENDES PALMA SOEIRO	CPF/CNPJ: 650.645.265-04	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
---	-----------------------------	---------------------------------------